



PROJETO DE LEI Nº 001/2017

de 06 de janeiro de 2017.

**EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

## **A CAMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

### **DECRETA:**

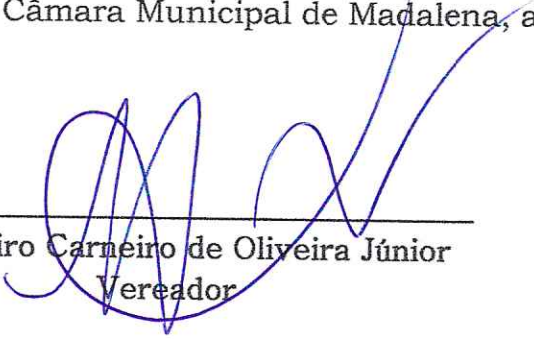
**Art. 1º.** – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários.

**Parágrafo único** – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e/ou pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil seguinte.

**Art. 2º.** - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**



O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

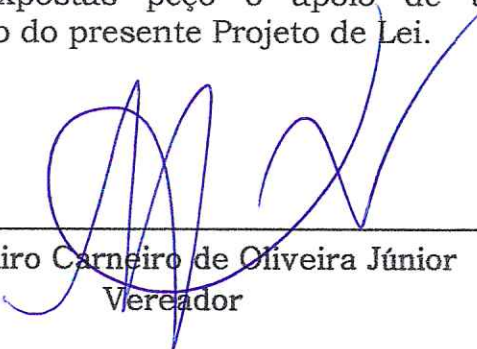
É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

  
\_\_\_\_\_  
Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior  
Vereador